



**LEI Nº 4.751, de 07 de março de 2025.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO  
À ATLETA DO MUNICÍPIO DE SÃO SE-  
BASTIÃO DO CAÍ PARA PARTICIPAR  
DO CAMPEONATO MUNDIAL DE MUAY  
THAI 2025.**

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à atleta Camila Mossmann Ludwig para participar do Campeonato Mundial de Muay Thai 2025, que ocorrerá nos dias 09 a 19 de março de 2025, em Bangkok, na Tailândia.

**Art. 2º** O auxílio de que trata o art. 1º deverá ser utilizado para despesas de custeio inerentes ao Campeonato, tais como transporte, hospedagem e alimentação.

**Art. 3º** O auxílio será depositado em conta corrente da beneficiária, que terá o prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento para prestar contas do valor recebido, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Desporto.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 07 dias do mês de março de 2025.

  
**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.